

## **Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento**

A Universidade Nova de Lisboa (NOVA) abre concurso para a atribuição de 4 (quatro) Bolsas de Investigação para Doutoramento, em qualquer área do conhecimento abrangida pelos programas doutorais da NOVA, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela FCT ao abrigo do Protocolo de Colaboração no âmbito da aliança EUTOPIA European University (a “Aliança”), que a NOVA integra, para financiamento de Bolsas de Investigação para Doutoramento celebrado entre a FCT e a NOVA a 2 março de 2022. Esta aliança tem como objetivo geral promover atividades conjuntas de ensino, inovação e investigação de alto nível em diferentes áreas de interesse.

### **1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

O concurso está aberto entre **11 de março de 2024 e as 23.59 horas (hora de Lisboa) de 26 de Abril de 2024.**

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico para [eutopia.phd@unl.pt](mailto:eutopia.phd@unl.pt)

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

## 2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor na NOVA, em regime de cotutela com uma das seguintes instituições que integram a Aliança, a saber:

- Vrije Universiteit Brussel;
- Ca' Foscari University of Venice;
- CY Cergy Paris Université;
- University of Warwick;
- Technische Universität Dresden.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados devem potenciar a criação de sinergias entre os parceiros do consórcio e promover a partilha de ambientes de investigação entre as entidades da Aliança envolvidas.

O plano de trabalhos deverá decorrer de forma parcial na NOVA, sendo concedida uma bolsa mista, de duração, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos. O período do plano de trabalhos que decorra numa das instituições estrangeiras não pode ser inferior a 12 meses nem superior a 24 meses, seguidos ou interpolados.

## 3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num Programa Doutoral da NOVA e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor na NOVA, em regime de cotutela com uma das seguintes Universidades:

- Vrije Universiteit Brussel;
- Ca' Foscari University of Venice;
- CY Cergy Paris Université;

- University of Warwick;
- Technische Universität Dresden.

## 4. ADMISSIBILIDADE

### 4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser licenciado ou mestre;
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração;
- Residir de forma permanente e habitual em Portugal à data de início do período do plano de trabalhos no estrangeiro, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros;
- Não ser detentor do grau de Doutor.

### 4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do candidato importado da plataforma CIÊNCIAVITAE;
- Plano de trabalhos proposto, composto obrigatoriamente pelos seguintes campos:
  - i. Instituição principal;
  - ii. Instituição parceira;

- iii. Nome do orientador na instituição principal;
  - iv. Nome do orientador na instituição parceira;
  - v. Título;
  - vi. Resumo / Sumário do plano de trabalhos (com menção do programa doutoral que pretende frequentar na NOVA) – máximo 250 palavras;
  - vii. 4-6 palavras-chave relativamente ao plano de trabalhos;
  - viii. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 das Nações Unidas - Selecionar 1-3 dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável presentes na agenda 2030 das Nações Unidas que se enquadrem no âmbito do plano de trabalhos (máximo 150 palavras);
  - ix. Estado da arte (máximo 500 palavras);
  - x. Objetivos (máximo 300 palavras);
  - xi. Descrição detalhada (máximo 1000 palavras);
  - xii. Cronograma e outros anexos (máximo 10MB);
  - xiii. Referências bibliográficas (máximo 30 referências);
  - xiv. Questões éticas – identificar, de forma clara, as questões éticas referentes ao plano de trabalhos e explicar como serão abordadas (máximo 500 palavras).
- 
- Declaração de compromisso emitida pela entidade estrangeira para acolhimento por um período não inferior a 12 meses e não superior a 24 meses (seguidos ou interpolados);
  - Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas;
  - Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa;
  - Carta de motivação (máximo 750 palavras);
  - Duas cartas de recomendação (máximo);

A candidatura e todos os documentos a ela associados devem ser redigidos em língua inglesa.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura da bolsa de doutoramento. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite uma declaração de honra dos candidatos em como concluirão as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.
- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

## **5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS**

O plano de trabalho dos bolseiros consistirá no desenvolvimento de um projeto de investigação conducente à obtenção do grau de doutor, sob a coordenação científica do orientador e coorientador. Devem ser indicados os dados e afiliação do orientador e coorientador. O orientador e coorientador deverão ser professores ou investigadores da NOVA e de uma das Universidades parceiras mencionadas no presente edital, respetivamente, e devem reunir as condições necessárias para orientar o respetivo plano

de trabalhos de acordo com os requisitos do Programa Doutoral pretendido. As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolsheiros selecionados devem estar enquadradas no plano estratégico da NOVA, fomentando a criação de sinergias entre os membros da Aliança EUTOPIA e promovendo a partilha de ambientes de investigação entre as entidades envolvidas.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BONIFICAÇÕES

### 6.1 Critérios de Avaliação

A avaliação tem em conta o mérito do candidato, o plano de trabalhos a desenvolver e as condições de acolhimento, nomeadamente a complementaridade entre as duas instituições envolvidas na cotutela. As candidaturas consideradas admissíveis serão ordenadas de acordo com uma média ponderada da classificação obtida, de zero (0,00 mínimo) a cinco (5,00 máximo), em cada um dos três critérios, de acordo com a seguinte ponderação, em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Mérito do candidato, com o peso de 60%;
- Critério B – Mérito do plano de trabalhos, com o peso de 20%;
- Critério C – Complementaridade entre as duas instituições, com o peso de 20%.

Traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0,60 \times \mathbf{A}) + (0,20 \times \mathbf{B}) + (0,20 \times \mathbf{C})$$

#### 6.1.2 Critério A – Mérito do candidato

O mérito do candidato, critério A, é avaliado a partir de dois subcritérios:

**A1. Percorso académico** (com ponderação de 60% do mérito do candidato);

**A2. Currículo pessoal e profissional** (com ponderação de 40% do mérito do candidato).

A classificação do critério A – mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: **Critério A = (0,60 × A1) + (0,40 × A2)**.

### 6.1.2.1 Subcritério A1 - Percurso Académico

A pontuação do candidato neste subcritério resulta das classificações finais dos graus obtidos, de acordo com a seguinte tabela de referência:

Licenciatura + Mestrado (pré- ou pós-bolonha) ou Mestrado Integrado (300-360 créditos)		Licenciatura (pré- ou pós-bolonha) (180 créditos)		Mestrado (pré-ou pós-bolonha) (90-120 créditos)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	<b>5,00</b>	≥ 17	<b>3,50</b>	≥ 17	<b>3,00</b>
17	<b>4,50</b>	16	<b>3,00</b>	16	<b>2,50</b>
16	<b>4,00</b>	15	<b>2,50</b>	15	<b>2,00</b>
15	<b>3,50</b>	14	<b>2,00</b>	14	<b>1,50</b>
14	<b>3,00</b>	< 14	<b>1,50</b>	< 14	<b>1,00</b>
< 14	<b>2,50</b>				

- a) A média final de “licenciatura + mestrado” (primeira coluna da Tabela), num percurso pré- ou pós-Bolonha, resulta da média ponderada da nota final obtida no 1.º ciclo/licenciatura e da nota final obtida no 2.º ciclo/mestrado, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Média final (licenciatura (1.º Ciclo) + mestrado (2.º Ciclo))}$$

$$= 3/5 \text{ nota final 1.º Ciclo} + 2/5 \text{ nota final 2.º Ciclo.}$$

- b) No caso dos Mestrados Integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1.º e 2.º ciclos, considera-se a classificação final inscrita no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos (300 a 360 créditos).
- c) Para aplicação do sistema de pontuação apresentado na tabela é obrigatório o envio de todos os certificados de graus académicos obtidos, com indicação da classificação final, sob pena de serem apenas consideradas as classificações dos certificados enviados (c.f. ponto 6.1.2.1e).
- d) Quando os candidatos apresentam mais do que um certificado de licenciatura e/ou mestrado (com número equivalente de ECTS), o painel de avaliação deverá decidir qual dos graus académicos é o mais adequado ao plano de trabalhos, devendo este ser utilizado para calcular a pontuação do subcritério A1.

- e) O subcritério A1 é classificado com zero ( $A1 = 0$ ):
- Quando não for apresentado nenhum certificado, de licenciatura nem de mestrado (nacionais ou estrangeiros);
  - Quando os certificados de licenciatura e/ou mestrado não indiquem a classificação final;
  - Quando os certificados de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras não forem reconhecidos assim como a ausência de conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

#### **6.1.2.2 – Subcritério A2- Currículo pessoal e profissional**

O currículo do candidato será analisado e ponderado de forma integrada, através da visão global do mérito do seu percurso pessoal, científico e profissional, de acordo com o *Curriculum vitae* submetido. Neste subcritério, a avaliação da carta de motivação, onde o candidato expressa as razões pelas quais se está a candidatar, assim como as cartas de recomendação serão consideradas.

#### **6.1.3 Critério B – Mérito do plano de trabalhos**

O mérito do plano de trabalhos, critério B, é avaliado a partir de dois subcritérios:

**B1. Relevância para a disciplina** (com ponderação de 40% do mérito do plano de trabalhos) – valorizar-se-á a perspetiva de novas contribuições para a área científica proposta;

**B2. Atualidade e originalidade do objeto de estudo** (com ponderação de 40% do mérito do plano de trabalhos) – valorizar-se-á o potencial contributo do projeto de investigação para o conhecimento e o avanço da ciência e da tecnologia, o estado da arte e a originalidade, de acordo com os padrões internacionalmente aceites;

**B3. Exequibilidade do plano de trabalhos** (com ponderação de 20% do mérito do plano de trabalhos) – valorizar-se-á a adequação das metodologias e dos orientadores às tarefas e aos objetivos previstos no plano de atividades, bem como os respetivos prazos e



cronograma das atividades propostas, incluindo os riscos inerentes às diversas fases do plano proposto.

A classificação do critério B – mérito do plano de trabalhos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: **Critério B = (0,40 × B1) + (0,40 × B2) + (0,20 × B3)**.

### **6.1.3 Critério C – Complementaridade entre as duas instituições**

A complementaridade entre as duas instituições, critério C, é avaliado a partir da qualidade e adequação das condições das universidades de acolhimento e da sua complementaridade, da capacidade do candidato e orientadores levarem o cabo o projeto proposto, incluindo a relevância da(s) colaboração(ões).

A classificação final traduzida pela fórmula especificada neste documento será arredondada para a segunda casa decimal, utilizando a seguinte regra: quando a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), será arredondado em excesso; se for menor que 5 (cinco), será mantido o valor da segunda casa decimal.

Candidatos com classificação abaixo de 3,50 não serão considerados elegíveis para a atribuição de bolsa, salvo fundamentação expressa em contrário do painel de avaliação.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: 1º critério A (mérito do candidato), 2º critério B (mérito do plano de trabalhos), 3º critério C (complementaridade entre as duas instituições).

### **Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:**

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da

conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.

- Os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

## 7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos efetivos:

- Professora Doutora Isabel Rocha, Vice-Reitora da NOVA para a Investigação, Inovação e Criação de Valor, Presidente do júri;
- Professor Doutor Diego Costa Pinto, NOVA Information Management School;
- Professor Doutor Eurico Cabrita, NOVA School of Science and Technology;
- Professora Doutora Cristina Brito, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;
- Professor Doutor João Crespo, Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier;
- Professor Doutor Julian Perelman, Escola Nacional de Saúde Pública;
- Professora Doutora Lucila de Almeida, NOVA School of Law;
- Professor Doutor Miguel Viveiros, Instituto de Higiene e Medicina Tropical;
- Professor Doutor Steffen Hoernig, NOVA School of Business and Economics.

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos suplentes:

- Professor Doutor João Amaro de Matos, Vice-Reitor da NOVA para o Ensino e Desenvolvimento Internacional.
- Professora Doutora Júlia Seixas, Pró-Reitora da NOVA para a Sustentabilidade e para a plataforma NOVA 4 The Globe.

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o presidente do júri e potenciais revisores externos, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Os membros do painel, incluindo o presidente do júri e potenciais revisores externos, não podem ser orientadores ou coorientadores de candidatos com candidaturas submetidas ao concurso.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final bilingue português/inglês, onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida uma ata bilingue português/inglês da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de conflitos de interesse de todos os membros do painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada (caso aplicável).

## **8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

## **9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO**

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

## **10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA**

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.

- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Plano de trabalhos;
- e) Documento comprovativo de matrícula e inscrição num dos Programas de Doutoramento na NOVA;
- f) Declaração do orientador, e caso exista/m do/s coorientado/res, assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da/s instituição/ões onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- h) Documento que comprove a residência permanente e habitual em Portugal, válido à data de início da bolsa,
- i) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT).
- j) Documento emitido pela entidade bancária, onde conste o IBAN, que comprove a titularidade da conta onde serão recebidos os pagamentos no âmbito da bolsa.

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

## **11. FINANCIAMENTO**

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento. As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, através do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

## **12. COMPONENTES DA BOLSA**

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI. A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II. Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT. Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

## **13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA**

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado

no primeiro dia útil de cada mês. Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à NOVA, até ao valor máximo previsto no RBI.

#### **14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

De acordo com o previsto no artigo 15º do RBI, a renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro à FCT, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelos orientadores e pelas entidades de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

#### **15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO**

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação

aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolsheiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

## **16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.



## Notice of the Call

### Call for PhD Research Scholarships under the EUTOPIA Alliance

Nova University of Lisbon (NOVA) is launching a call for the award of 4 (four) PhD research grants, in any field of knowledge covered by NOVA's doctoral programmes, under the Regulation for Studentships and Fellowships (RBI) of the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT) and the Research Fellowship Holder Statute (EBI).

The grants will be funded by FCT, under the Collaboration Protocol within the EUTOPIA European University alliance (the "Alliance") for funding PhD Research Scholarships, celebrated between FCT and NOVA, on March 2<sup>nd</sup>, 2022.

This Alliance has the general objective of promoting joint high-level teaching, innovation, and research activities in different areas of common interest.

#### 1. APPLICATION SUBMISSION

The call is open between **March 11<sup>th</sup> and 23:59 (Lisbon Time) of April 26<sup>th</sup>, 2024**.

Applications and documents supporting the application provided for the present Notice of the Call must be submitted by e-mail to [eutopia.phd@unl.pt](mailto:eutopia.phd@unl.pt).

Each candidate may submit only one application, under penalty of cancellation of all applications submitted.

The provision of false declarations or the performance of acts of plagiarism by the candidates are reasons for the cancellation of the application without prejudice to the adoption of other measures of a sanctioning nature.

## 2. TYPE AND DURATION OF SCHOLARSHIPS

The Ph.D. research scholarships are intended to finance the grantee's development of research activities leading to the award of a doctoral degree at NOVA, jointly (on a co-tutelle basis) with one of the following universities that also integrate the Alliance, namely:

- Vrije Universiteit Brussel;
- Ca' Foscari University of Venice;
- CY Cergy Paris Université;
- University of Warwick;
- Technische Universität Dresden.

The research activities leading to the doctoral degree of the selected grantees should enhance the creation of synergies between the partners of the consortium and promote the sharing of research environments among the Alliance entities involved.

The work plan must take place partially at NOVA, being awarded a mixed scholarship, as a general rule, of annual duration, renewable up to a maximum of four years (48 months). Scholarship cannot be granted for a period of less than 3 consecutive months.

The period of the work plan that takes place in the foreign institution cannot be less than 12 months or more than 24 months, consecutive or interpolated.

## 3. RECIPIENTS OF SCHOLARSHIPS

Ph.D. Research Scholarships are aimed at candidates enrolled in, or that comply with the requirements to enrol in a Doctoral Program at NOVA, and who intend to develop research activities towards the award of a doctoral degree at NOVA, in the co-tutelle scheme and any scientific domain, with one of the following Universities:

- Vrije Universiteit Brussel;
- Ca' Foscari University of Venice;
- CY Cergy Paris Université;
- University of Warwick;
- Technische Universität Dresden.

## 4. ADMISSIBILITY

### 4.1 Candidate's admissibility requirements

The following citizens may apply to this call:

- National citizens or citizens of other Member-States of the European Union;
- Third-party states citizens;
- Stateless individuals;
- Citizens holding a political refugee status.

To apply for the PhD Scholarship, candidates must:

- Hold a Bachelor's or Master's degree;
- Not have benefited from any prior PhD or PhD in Industry scholarship directly funded by FCT, of any duration;
- Be a citizen permanently and usually living in Portugal at the start of the work plan period both in Portugal and/or abroad; this requirement applies to both national and foreign citizens.
- Not to hold a doctoral degree.

### 4.2 Candidate's admissibility requirements

It is mandatory, under penalty of non-admissibility, to submit the following documents:

- Elements of identity card/citizen card/passport;
- Candidate *curriculum vitae*, imported from CIÊNCIAVITAE platform;
- Proposed work plan, mandatorily composed by the following fields:
  - i. Home institution;
  - ii. Host institution;
  - iii. Name of the supervisor at Home institution;
  - iv. Name of the supervisor at Host institution;
  - v. Title;

- vi. Resume / Abstract of the work plan (with mention of the doctoral program which intend to attend at NOVA) – maximum 250 words);
  - vii. 4-6 Keywords related to the work plan;
  - viii. United Nations Sustainable Development Goals – 2030 Agenda - Select 1-3 of the 17 goals of the United Nations Sustainable Development Agenda, that fit in your work plan (maximum 150 words);
  - ix. State of art (maximum 500 words);
  - x. Goals (maximum 300 words);
  - xi. Detailed description (maximum 1000 words);
  - xii. Timeline with scheduling of the tasks proposed and other attachments (maximum 10 MB);
  - xiii. Bibliographic references (maximum 30 references);
  - xiv. Ethical issues - clearly identify the ethical issues in your proposal and explain how they will be addressed (maximum 500 words);
- Declaration of commitment issued by the foreign entity(ies) for a period of not less than 12 months (consecutive or interpolated);
  - Academic degrees certificates, indicating the final classification and, if possible, the classifications obtained in all the disciplines;
  - In case of foreign academic degrees, it is mandatory to submit the recognition of the academic degrees and the conversion of their final grade to the Portuguese grading scale;
  - Letter of motivation (maximum 750 words);
  - Two letters of recommendation (maximum).

The application and all related documents must be written in English.

Regarding the above-mentioned admissibility requirements, the following is noted:

- Only candidates who have completed the cycle of studies leading to the bachelor's or master's degree by the application deadline will be admitted. If the candidates still do not have the certificate of degree completion, a declaration of honor from candidates that they have completed the necessary qualifications for the purposes

of the call by the application deadline will be accepted. The granting of the scholarship is conditional to the presentation, during the contractualization phase, of proof of academic qualifications.

- In the case of academic degrees awarded by foreign higher education institutions, and to ensure the application of the principle of equal treatment to candidates who hold foreign and national academic degrees, it is mandatory to recognize those degrees and convert their final grade to the Portuguese grading scale.
- The recognition of foreign academic degrees and diplomas as well as the conversion of the final grades to the Portuguese grading scale may be required in any public higher education institution or in the Directorate-General for Higher Education (DGES, just in the case of automatic recognition). Regarding this matter, it is suggested to consult the DGES portal through the following address: <http://www.dges.gov.pt>.

## **5. WORK PLAN AND SCIENTIFIC ORIENTATION OF THE SCHOLARSHIP**

The scholarship holders' work plan will consist of developing a research project leading to a doctoral degree, under the scientific coordination of the supervisor and co-supervisor. The information and affiliation of the supervisor and co-supervisor must be indicated in the application. The supervisor and co-supervisor must be professors or researchers from NOVA and from one of the partner universities mentioned in this Public Notice of the Call, respectively, and must meet the necessary conditions to guide the respective work plan according to the requirements of the intended Doctoral Program. The research activities leading to the academic degree of Doctor of the selected scholarship holders must be framed in the Strategic Plan of NOVA, promoting the creation of synergies between the members of the EUTOPIA Alliance and promoting the sharing of research environments between the entities involved.

## 6. EVALUATION CRITERIA

### 6.1 Evaluation criteria

The evaluation takes into account the merit of the candidate, the plan of activities to be developed and the hosting conditions, namely the complementarity between the two institutions involved in the co-tutelle.

Applications deemed admissible will be ranked according to a weighted average of the scores, from zero (0,00 minimum) to five (5,00 maximum), obtained for each of the three criteria, as follows:

- Criterion A – Merit of the candidate, with the weight of 60%;
- Criterion B – Merit of the work plan, with the weight of 20%;
- Criterion C – Complementarity between the two institutions, with the weight of 20%.

Translated by the following formula:

$$\text{Final classification} = (0,60 \times A) + (0,20 \times B) + (0,20 \times C)$$

#### 6.1.2 Criterion A – Merit of the candidate

The merit of the candidate, criterion A, is evaluated from two sub-criterion:

**A1. Academic Career achievements** (with the weight of 60% of the merit of the candidate);

**A2. Personal and professional curriculum** (with the weight of 40% of the merit of the candidate).

The classification of criterion A – merit of the candidate, will be obtained by application of the following formula: **Criterion A = (0,60 × A1) + (0,40 × A2).**

### 6.1.2.1 Sub-criterion A1 -Academic Career Achievements

The scoring of the candidate in this sub-criterion result from the final grades of the degrees obtained, according to the following reference table:

Graduate + Master degrees (pre- or post-Bologna) or Integrated Master degree (300-360 ECTS)		Graduate degree (pre- or post-Bologna) (180 ECTS)		Master degree (pre- or post-Bologna) (90-120 ECTS)	
Classification	Score A1	Classification	Score A1	Classification	Score A1
≥ 18	<b>5,00</b>	≥ 17	<b>3,50</b>	≥ 17	<b>3,00</b>
17	<b>4,50</b>	16	<b>3,00</b>	16	<b>2,50</b>
16	<b>4,00</b>	15	<b>2,50</b>	15	<b>2,00</b>
15	<b>3,50</b>	14	<b>2,00</b>	14	<b>1,50</b>
14	<b>3,00</b>	< 14	<b>1,50</b>	< 14	<b>1,00</b>
< 14	<b>2,50</b>				

- a) The final average grade of the “Graduate + master degree” (first column of the table), in a pre- or post-Bologna degrees, is a result from the weighted average of the final grade obtained in the 1<sup>st</sup> cycle/graduate and the final grade obtained in the 2<sup>nd</sup> cycle/masters, by applying the following formula:

$$\begin{aligned} & \textit{Final average (Graduate (1^{st} Cycle) + master (2^{nd} Cycle) degree)} \\ & = 3/5 \textit{ final grade 1^{st} cycle} + 2/5 \textit{ final grade 2^{nd} cycle.} \end{aligned}$$

- b) In the case of the Integrated Master conferred by institutions that do not issue certificates discriminating the final grades of 1<sup>st</sup> and 2<sup>nd</sup> cycles, the final grade given

in the degree certification after the conclusion of the cycle of studies (300 to 360 ECTS) is considered.

- c) To apply the scoring system presented in the table it is mandatory to submit all the academic degree certificates obtained, indicating the final grade, under penalty of only the classifications of the certificates sent being considered (as stated in 6.1.2.1e).
- d) When applicants submit more than one equivalent graduate and/or master's degree certificate (with an equivalent number of ECTS), the evaluation panel has to decide which of the equivalent academic degrees is more adequate to the work plan and this must be used to calculate the score of the sub-criterion A1.
- e) The sub-criterion A1 will be scored zero ( $A1 = 0$ ):
  - When no certificate is submitted, neither graduate nor master's degree certificates (national or foreign);
  - When both graduate and/or master certificates do not state the respective final grade;
  - When both foreign graduate and master certificates are not recognized, nor the final grades converted to the Portuguese grading scale.

#### **6.1.2.2 Sub-criterion A2 -Personal and professional curriculum**

The assessment of the candidate's personal and professional curriculum should be performed in an integrated way, from a global vision of the merit of their scientific and professional career/background, according to the submitted *Curriculum vitae*.

In the evaluation of this sub-criterion, the motivation letter is also considered, where the candidate expresses the reasons underlying her/his application, as well as the letters of recommendation submitted.

#### **6.1.3 Criterion B – Merit of the work plan**

The Merit of the work plan, criterion B, is evaluated from three sub-criterion:



**B1. Relevance to the scientific area** (with a weighing of 40% of the work plan's merit) – the perspective of new contributions to the proposed scientific area will be valued;

**B2. Scientific quality of the study object** (with a weighing of 40% of the work plan's merit) – the potential contribution of the research project to the knowledge and advancement of science and technology, the state of the art and originality will be valued, according to internationally accepted standards;

**B3. Work plan feasibility** (with a weighing of 20% of the work plan's merit) – the suitability of the methodologies to perform the tasks and objectives set out in the work plan will be valued, as well as the respective milestones and timeline schedule of the proposed activities, including the risks inherent to the different phases of the proposed work plan.

The classification of criterion B – merit of the work plan, will be obtained by application of the following formula: **Criterion B = (0, 40 × B1) + (0, 40 × B2) + (0, 20 × B3)**.

### 6.1.3 Criterion C – complementarity between the two institutions

The complementarity between the two institutions, criterion C, is evaluated based on the quality and suitability of the conditions of the host universities and their complementarity, the ability of the candidate and supervisors to carry out the proposed project, including the relevance of the proposed collaboration(s).

The final score resulting from the application of formulas specified in this document shall be rounded to the second decimal digit using the following rule: when the third decimal digit is equal to or greater than 5 (five) it shall be rounded in excess; if less than 5 (five), the value of the second decimal digit shall be upheld.

Candidates whose application is scored with a final grade lower than 3,50 are not considered eligible for the PhD scholarship unless otherwise expressed and reasoned by the evaluation panel.

For tie-breaking purposes, candidates will be ranked based on the scores attributed to each of the evaluation criteria in the following order of precedence: 1<sup>st</sup> criterion A (merit of the

candidate), 2<sup>nd</sup> criterion B (merit of the work plan) and 3<sup>rd</sup> criterion C (complementarity between the two institutions).

**Important notice for candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions:**

- Candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions may apply and will be evaluated with the same criteria as candidates with diplomas issued by Portuguese institutions, as long as the proofs of recognition of the academic degrees and of the conversion of the final grades to the Portuguese grading scale, under the terms of the applicable legislation, are submitted.
- Ph.D. Scholarships for candidates with diplomas issued by foreign institutions will only be valid upon presentation of proofs of recognition of the academic degrees and conversion of the final grades, as indicated above.

## 7. EVALUATION

The candidates' evaluation panel is composed of the following effective elements:

- Professor Doctor Isabel Rocha, NOVA Vice-Rector of Research, Innovation and Value Creation, as Chair of the jury;
- Professor Doctor Diego Costa Pinto, NOVA Information Management School;
- Professor Doctor Eurico Cabrita, NOVA School of Science and Technology;
- Professor Doctor Cristina Brito, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;
- Professor Doctor João Crespo, Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier;
- Professor Doctor Julian Perelman, Escola Nacional de Saúde Pública;
- Professor Doctor Lucila de Almeida, NOVA School of Law;
- Professor Doctor Miguel Viveiros, Instituto de Higiene e Medicina Tropical;
- Professor Doctor Steffen Hoernig, NOVA School of Business and Economics.

The candidates' evaluation panel is composed of the following substitute elements:

- Professor Doctor João Amaro de Matos, Vice-Rector of NOVA for Education and International Development;
- Professor Doctor Júlia Seixas, Pro-Rector of NOVA for Sustainability and the NOVA 4 The Globe Platform.

The evaluation panel shall assess applications by the evaluation criteria set out in this Notice of the Call, weighing up the element's under-appreciation.

All jury members, including the chair as well as potential external reviewers, commit to respect a set of responsibilities essential to the evaluation process, such as the duties of impartiality, declaration of any potential conflict of interest (COI), and confidentiality. At all times during evaluation, confidentiality is fully protected and ensured to guarantee the independence of all opinions produced.

Evaluation panel members, including the chair as well as potential external reviewers, may not be supervisors or co-supervisors of candidates with applications submitted to the present call.

For each application, a final bilingual evaluation form (Portuguese/English) will be produced by the jury, wherein a clear, coherent, and consistent manner the arguments that led to the classifications assigned to each of the evaluation criteria are presented.

Bilingual minutes (Portuguese/English) of the jury meetings shall be produced at the responsibility of all its members.

The minutes and its annexes must include the following information:

- Name and affiliation of all members of the evaluation panel;
- Identification of all applications excluded and respective reasons;
- Final evaluation form for each candidate;
- Provisional list of classification and ranking of candidates, in descending order of the final score, of all applications evaluated by the panel;
- COI statements from all members;
- Any delegations of votes and powers due to justified absence (if applicable).

## **8. DISSEMINATION OF RESULTS**

The results of the evaluation are communicated via e-mail to the email address used by the applicant for the application/ indicated in the application.

## **9. DEADLINES AND PROCEDURES FOR PRELIMINARY HEARING, CLAIMS AND APPEAL**

Once the provisional ranked list of the evaluation results has been communicated, applicants who have an unfavourable provisional decision may use their right to dispute it during the preliminary hearing phase, which takes place within 10 working days, according to Articles no. 121 and the following of the Administrative Procedure Code (CPA).

The final decision will be disclosed after the analysis of applicants' arguments presented in the preliminary hearing. Final decision can be claimed within 15 working days or, alternatively, appealed within 30 working days, both counted from the date of the respective communication of the final results. Applicants who choose to submit a complaint must address their pronouncement to the member of the FCT Governing Board with delegated competence. Applicants who choose to appeal must address the appeal to the FCT Governing Board.

## **10. SCHOLARSHIP REQUIREMENTS**

PhD scholarship contracts are signed directly with FCT.

The following documents must be sent, at the time of eventual granting of the scholarship, for the purposes of their contractualization:

- a) Copy of the documents of personal identification such as civil, tax and social security identification numbers, when applicable<sup>2</sup>;

---

<sup>2</sup> The availability of these documents can be replaced, at the option of the candidate, by the presentation in person at the financing entity, which will keep the elements contained therein that are relevant for the

- b) Copy of the academic degrees certificates;
- c) Presentation of the proofs of recognition of foreign academic degrees and conversion of their final grades to the Portuguese grading scale, if applicable;
- d) Work plan;
- e) Document proving enrolment and registration in a Doctoral Program at NOVA;
- f) Supervisor(s) statement assuming responsibility for the supervision of the work plan, as established in Article n. 5-A of the Research Fellowship Holder Statute (template will be made available by FCT);
- g) Institutional document supporting the candidate, issued by the institution(s) where the work plan will be carried out, guaranteeing the necessary conditions to its successful development, as well as the fulfilment of the duties established in Article n. 13 of the Research Fellowship Holder Statute (template will be made available by FCT);
- h) Document proving the permanent and usual residence in Portugal, if applicable, valid at the scholarship starting date;
- i) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime (template will be made available by FCT).
- j) Document issued by the bank entity, including the IBAN, which proves ownership of the account where payments will be received within the scope of the scholarship.

The granting of the scholarship is still dependent on:

- Compliance with all the requirements set out in this Notice of the Call;
- The results of the application evaluation;
- The absence of unjustified non-compliance of the fellowship holder during previous directly or indirectly FCT funded fellowships;
- FCT available budget.

---

validity and execution of the contract, including the civil, fiscal and security identification numbers, social security, as well as the validity of the respective documents.

The lack of any of the necessary documents to complete the contracting procedure of the scholarship implies the expiration of the scholarship granting and conclusion of the process; applicants have up to 6 months after the disclosure of the provisional granting to present all the listed documents.

## **11. FUNDING**

Scholarships payment will start after candidates return the signed contract to FCT, which should happen within the 15 working days after its delivery. The scholarships granted in this call will be financed by FCT using the State Budget fund and, whenever eligible, using the European Social Fund (ESF), under the Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI), according to the respective requirements.

## **12. SCHOLARSHIP COMPONENTS**

A monthly maintenance allowance is granted to the scholarship holder, the amount of which varies according to whether the activities are carried out in the Portugal or abroad, in accordance with the table in Annex I of the RBI.

The scholarship may also include additional allowances, according to RBI's Article n.º 18 and the values indicated in its Annex II.

All the scholarship holders have a personal accident insurance related to the research activities, which FCT will support.

All scholarship holders who are not beneficiaries of any social protection regime can use the right to social security through the voluntary social insurance regime, under the terms of the Contributory Scheme of the Social Security System. FCT will ensure the charges resulting from contributions under the terms and with the limits provided in Article n.º 10 of the EBI.

### **13. PAYMENTS OF THE COMPONENTS OF THE SCHOLARSHIP**

Payments due to the scholarship holder are made by bank transfer to the indicated bank account. The monthly maintenance allowance is paid on the first working day of each month.

Registration, enrolment, or tuition fees components are paid by FCT directly to NOVA, until the limit value predicted in RBI.

### **14. TERMS AND CONDITIONS OF RENEWAL OF THE SCHOLARSHIP**

The renewal of the scholarship always depends on the applicant's submission, within the 60 working days prior to the renewal start date, of the following documents:

- a) Declaration issued by the supervisor(s) and host institution(s) attesting to the work plan development and the evaluation of the respective activities;
- b) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime;
- c) Declaration demonstrating the enrolment renewal in the study cycle leading to the doctoral degree.

## **15. INFORMATION AND PUBLICITY OF THE GRANTED FUNDING**

In all R&D activities carried out by the grantee, directly or indirectly financed by the scholarship, in all communications, publications and scientific creations, as well as thesis, must mention the financial support from FCT and, when applicable, the European Social Fund (ESF) financing, through the Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI). Insignia of FCT, ESF and EU must therefore be included in the documents referring to these actions, according to the graphic rules of each financing community program. The disclosure of research results funded according to the RBI provisions must comply with the open access guidelines, publications, and other research results by FCT rules. For all the scholarships in case of European-funded actions, namely the ESF, may be performed monitoring and control actions by national or European entities according to the applicable legislation. Grantees must therefore collaborate and provide all the required information, including answering surveys and evaluation studies in this area, even though the scholarship might have already ceased.

## **16. POLICY OF NON-DISCRIMINATION AND EQUAL ACCESS**

FCT promotes a policy of non-discrimination and equal access, thus no applicant may be privileged, benefited, damaged, or deprived of any right or exempted from any duty. This includes ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic disease, nationality, ethnicity or race, land of origin, language, religion, political or ideological beliefs or trade union affiliation.

## **17. APPLICABLE LEGISLATION AND REGULATION**

The present call is governed by this Notice of the Call, the FCT Regulation of Research Fellowships, approved by Regulation No. 950/2019, published in the II Series of the DR of December 16th, 2019, by the Research Fellowship Holder Statute approved by Law No. 40/2004 of August 18th, in its current version, and by other applicable national and European legislation.